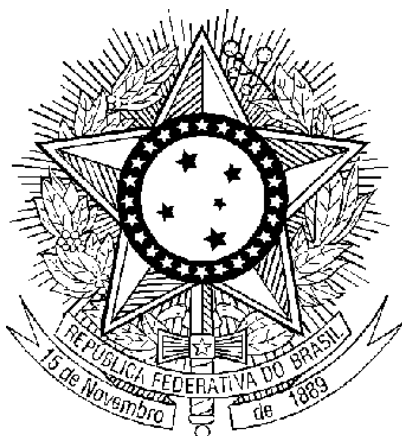




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.506-A, DE 2009

(Do Sr. Lincoln Portela)

Altera a redação do § 1º do art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a formação de condutores; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. FRANCISCO FLORIANO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do § 1º do art. 148 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a modalidade de cursos não presenciais, pela Internet, para a formação de condutores.

Art. 2º O § 1º do art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148.....

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva, de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito e curso de legislação de trânsito, os quais poderão ser realizados em modalidade não presencial, pela Internet, conforme regulamentação do CONTRAN (NR)”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A formação de condutores já é regulamentada pelo CONTRAN no Anexo II da Resolução 169, de 2004. Ocorre que essa regulamentação, mesmo prevendo a existência de cursos na modalidade não presencial, deixa uma lacuna com referência às possibilidades oferecidas pela Internet nesse campo.

O uso da Internet, com custos atualmente viáveis, vem se tornando cada vez mais popular como meio de obtenção de informações. Assim, o seu aproveitamento na formação dos condutores em questões especializadas de trânsito, é uma idéia que pode ser concretizada, com sucesso. A nosso ver, ela permitirá a modernização de técnicas de treinamento para a formação dos condutores, com resultados possivelmente mais eficazes.

Evidentemente que, para se dispor dessa modalidade de treinamento, há de se desenvolver uma regulamentação específica, com certos condicionantes que permitirão o uso legal da Internet para tal fim. Essa atribuição cabe ao CONTRAN.

Contudo, para que uma iniciativa de tal ordem fique determinada, consideramos que deva estar prevista no Código de Trânsito Brasileiro. É o que propomos neste projeto de lei, na forma de uma alteração da redação do § 1º do art. 148, do capítulo XIV, Da Habilitação.

Pela importância desta proposição, esperamos que seja aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2009.

Deputado LINCOLN PORTELA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

.....

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. [*\(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.602, de 21/1/1998\)*](#)

Art. 149. (VETADO)

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN usando da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I e artigo 141, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º As normas regulamentares para o processo de formação, especialização e habilitação do condutor de veículo automotor e elétrico, os procedimentos dos exames, cursos e avaliações para a habilitação, renovação, adição e mudança de categoria, emissão de documentos de habilitação, bem como do reconhecimento do documento de habilitação obtido em país estrangeiro são estabelecidas nesta Resolução.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR

Art. 2º O candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, solicitará ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, do seu domicílio ou residência, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão ou entidade, a abertura do processo de habilitação para o qual deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser penalmente imputável;
- II – saber ler e escrever;
- III – possuir documento de identidade;
- IV – possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§1º O processo de habilitação do condutor de que trata o caput deste artigo, após o devido cadastramento dos dados informativos do candidato no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, deverá realizar Avaliação Psicológica, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção Veicular, nesta ordem.

§2º O candidato poderá requerer simultaneamente a ACC e habilitação na categoria “B”, bem como requerer habilitação em “A” e “B” submetendo-se a um único

Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, desde que considerado apto para ambas.

§3º O processo do candidato à habilitação ficará ativo no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do requerimento do candidato.

§4º A obtenção da ACC obedecerá aos termos e condições estabelecidos para a CNH nas categorias “A”, “B” e, “A” e “B”.

.....

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA, ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CURSOS

1. Curso de formação de condutores para obtenção da Permissão para Dirigir e autorização para conduzir ciclomotores;
2. Curso de mudança de categoria;
3. Curso de adição de categoria;
4. Curso de atualização para renovação da CNH;
5. Curso de reciclagem para condutores infratores;
6. Cursos especializados;
7. Curso de atualização para cursos especializados.

1. CURSOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR E DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES

1.1 CURSO TEÓRICO-TÉCNICO

1.1.1 Carga Horária Total: 30 (trinta) horas aula

1.1.2 Estrutura curricular

1.1.2.1 Legislação de Trânsito: 12 (doze) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Formação do condutor;
- Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido;
- Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade;
- Sinalização viária;
- Penalidades e crimes de trânsito;
- Direitos e deveres do cidadão;
- Normas de circulação e conduta.

Infrações e penalidades referentes a:

- Documentação do condutor e do veículo;

- Estacionamento, parada e circulação;
- Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação;
- Meio ambiente.

1.1.2.2 Direção defensiva: 8 (oito) horas aula

- Conceito de direção defensiva – veículos de 2 e 4 rodas;
- Condições adversas;
- Como evitar acidentes;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor;
- Situações de risco.

1.1.2.3 Noções de Primeiros Socorros: 4 (quatro) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em caso de acidentes;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).

1.1.2.4 Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: 4 (quatro) horas aula

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Diferenças individuais;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão.

1.1.2.5 Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 rodas: 2 (duas) horas aula

- Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização;
- Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio;
- Responsabilidade com a manutenção do veículo;
- Alternativas de solução para eventualidades mais comuns.

1.2 CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

1.2.1 Carga Horária Total: 15 (quinze) horas aula

1.2.2 Estrutura curricular

- O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas;
- Prática na via pública: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observação da sinalização e comunicação;
- Os pedestres, os ciclistas e demais atores do processo de circulação.

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

1.4 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Todos os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, procurando o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, possibilitando a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;
- Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.

2. CURSO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA

2.1 CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

2.1.1 Carga Horária Total: 15 (quinze) horas aula

2.1.2 Estrutura curricular

- O veículo: funcionamento e equipamentos obrigatórios e sistemas;
- Prática na via pública: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observação da sinalização.

2.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

2.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Os conteúdos, contemplando a realidade do trânsito, devem ser desenvolvidos procurando-se ressaltar os valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;
- Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.

3. CURSO PARA ADIÇÃO DE CATEGORIA

3.1 CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

3.1.1 Carga Horária Total: 15 (quinze) horas aula

3.1.2 Estrutura curricular

- O veículo: funcionamento e equipamentos obrigatórios e sistemas;
- Prática na via pública: direção defensiva, normas de circulação e conduta, parada e estacionamento, observação da sinalização ou prática de direção veicular em campo de treinamento para veículos de 2 rodas.

3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

3.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Os conteúdos, contemplando a realidade do trânsito, devem ser desenvolvidos procurando-se ressaltar os valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;
- Nas aulas de prática de direção veicular, o instrutor deve realizar acompanhamento e avaliação direta, corrigindo possíveis desvios, salientando a responsabilidade do condutor na segurança do trânsito.

4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CNH

4.1 CURSO TEÓRICO

4.1.1 Carga Horária Total: 15 (quinze) horas aula

4.1.2 Estrutura curricular

4.1.2.1 Direção Defensiva - Abordagens do CTB – 10 (dez) horas aula

- Conceito
- Condições adversas;
- Como evitar acidentes;
- Cuidados na direção e manutenção de veículos;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Infrações e penalidades;
- Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

4.1.2.2 Noções de Primeiros Socorros – 5 (cinco) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em caso de acidente;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima.

4.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Devem participar deste curso os condutores que não tenham o Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros em situação anterior e os condutores referidos no §3º do Artigo 6º;

- Este curso poderá ser realizado em duas modalidades:

I – Presencial – com frequência integral comprovada em curso de 15 (quinze) horas aula, efetuado pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, ou por entidades por ele credenciadas, podendo ser ministrado de forma intensiva com carga horária diária de, no máximo 10 horas aula;

II – Não Presencial

a) Curso à Distância – EAD: efetuado pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou por entidades especializadas por eles credenciadas, conforme regulamentação específica, devidamente homologadas pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo IV.

b) Validação de Estudos: estudos realizados pelo condutor de forma autodidata.

- Na modalidade NÃO PRESENCIAL, os condutores submeter-se-ão à prova de no mínimo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, realizada pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidades por eles credenciadas, obtendo um aproveitamento mínimo de 70% de acertos.

- Aproveitamento de Cursos: Poderá ainda ser feito o aproveitamento de cursos de Primeiros Socorros e de Direção Defensiva dos quais o candidato apresente documentação comprobatória da realização de tais cursos em órgãos ou instituições oficialmente reconhecidos;

- A certificação será conferida ao condutor que:

a) Frequentar o curso presencial de 15 (quinze) horas aula na sua totalidade, atendendo as exigências de cada órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;

b) Obter aproveitamento mínimo de 70 % de acertos em prova teórica, convencional ou eletrônica, de no mínimo trinta questões de múltipla escolha, validando os cursos na modalidade NÃO PRESENCIAL;

c) Validar o aproveitamento de cursos junto ao órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal através de documentação comprobatória dos cursos realizados, em órgãos ou instituições oficialmente reconhecidos.

- O certificado de realização do curso terá validade em todo o território nacional, devendo ser registrado no RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;

- Em caso de reprovação na prova teórica, o candidato só poderá repeti-la decorridos cinco dias da divulgação oficial do resultado.

- Considera-se hora aula o período igual a cinquenta minutos.

4.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Os conteúdos devem ser tratados de forma dinâmica, participativa, buscando análise e reflexão sobre a responsabilidade de cada um para um trânsito seguro;

- Todos os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, utilizando-se técnicas que permitam a participação dos condutores procurando, o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, possibilitando a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;

- A ênfase nestas aulas deve ser de atualização dos conhecimentos e análise do contexto atual do trânsito local e brasileiro.

5. CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES

5.1 CURSO TEÓRICO

5.1.1 Carga Horária Total: 30 (trinta) horas aula

5.1.2 Estrutura curricular

5.1.2.1 Legislação de Trânsito: 12 (doze) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Formação do condutor;
- Exigências para categorias de habilitação em relação a veículo conduzido;
- Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade;
- Sinalização viária;
- Penalidades e crimes de trânsito;
- Direitos e deveres do cidadão;
- Normas de circulação e conduta.

Infrações e penalidades referentes a:

- Documentação do condutor e do veículo;
- Estacionamento, parada e circulação;

- Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação;
- Meio ambiente.

5.1.2.2 Direção defensiva: 8 (oito) horas aula

- Conceito de direção defensiva – veículos de 2, 4 ou mais rodas;
- Condições adversas;
- Como evitar acidentes;
- Cuidados com os demais usuários da via;
- Estado físico e mental do condutor;
- Situações de risco.

5.1.2.3 Noções de Primeiros Socorros: 4 (quatro) horas aula

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos em caso de acidentes;
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).

5.1.2.4 Relacionamento Interpessoal: 6 (seis) horas aula

- Comportamento solidário no trânsito;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito.

5.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O curso será ministrado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou instituições/entidades por eles credenciadas, para condutores penalizados nos termos do art. 261, § 2º, e art. 268 do CTB;

Este curso poderá ser realizado em duas modalidades:

I – Presencial – com frequência integral comprovada em curso de 30 (trinta) horas aula, efetuado pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, ou por entidades por ele credenciadas, podendo ser ministrado de forma intensiva com carga horária diária de, no máximo 10 horas aula;

II – Não Presencial – Curso à Distância – EAD: efetuado pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou por entidades especializadas por eles credenciadas, conforme regulamentação específica, devidamente homologadas pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo III.

- Em qualquer das modalidades, os condutores submeter-se-ão à prova de no mínimo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, realizada pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidades por eles credenciadas, obtendo um aproveitamento mínimo de 70% de acertos.
- O candidato reprovado uma primeira vez poderá realizar nova avaliação e, se reprovado pela 2ª. vez deverá matricular-se para um novo curso, frequentando-o integralmente, antes de submeter-se a nova avaliação. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá receber atendimento individualizado afim de superar suas dificuldades.
- O certificado de realização do curso terá validade em todo o território nacional, devendo ser registrado no RENACH pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
- Considera-se hora aula o período igual a cinquenta minutos.

5.3 ABORDAGEM DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Por se tratar de condutores, que estão cumprindo penalidade por infrações de trânsito, os conteúdos devem ser tratados de forma dinâmica, participativa, buscando análise e reflexão sobre a responsabilidade de cada um para um trânsito seguro;
- Todos os conteúdos devem ser desenvolvidos em aulas dinâmicas, procurando o instrutor fazer sempre a relação com o contexto do trânsito, permitindo a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções;
- A ênfase deve ser de revisão de conhecimentos e atitudes.

6 CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS

I – DOS FINS

Estes cursos têm a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de:

- a) transporte coletivo de passageiros;
- b) transporte de escolares;
- c) transporte de produtos perigosos;
- d) transporte de veículos de emergência.

Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições ao condutor de:

- Permanecer atento ao que acontece dentro do veículo e fora dele;
- Agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessário;
- Relacionar-se harmoniosamente com usuários por ele transportados, pedestres e outros condutores;
- Proporcionar segurança aos usuários e a si próprio;

- Conhecer e aplicar preceitos de segurança e comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo de transporte e/ou veículo;
- Conhecer, observar e aplicar disposições contidas no CTB, na legislação de trânsito e legislação específica sobre o transporte especializado para o qual está se habilitando;
- Transportar produtos perigosos com segurança de maneira a preservar a integridade física do condutor, da carga, do veículo e do meio ambiente.
- Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos durante os cursos ou atualização fazendo uso de comportamentos preventivos e procedimentos em casos de emergência, desenvolvidos para cada tipo de transporte, e para cada uma das classes de produtos perigosos.

II – DA ORGANIZAÇÃO

- A organização administrativo-pedagógica dos cursos para condutores especializados será estabelecida em consonância com a presente Resolução, na forma do parágrafo 1º do Art. 33, desta Resolução, cadastrados pelos órgãos ou entidade executivo de Trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.

III – DA REGÊNCIA

- As disciplinas dos cursos para condutores especializados serão ministradas por pessoas habilitadas em cursos de instrutores de trânsito, realizados por Instituições credenciadas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, e que tenham realizado, com aprovação, os cursos especiais que vierem a ministrar.

IV – DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

- Cada curso especializado será constituído de 50 (cinquenta) horas aula;
- Cada curso poderá desenvolver-se na modalidade de ensino à distância, através de apostilas atualizadas e outros recursos tecnológicos, não podendo exceder a 20% do total da carga horária do curso;
- A carga horária presencial diária será organizada de forma a atender as peculiaridades e necessidades da clientela, não podendo exceder, em regime intensivo, 10 horas aula por dia;
- O número máximo de alunos, por turma, deverá ser de 25 alunos;
- Considera-se hora aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

V – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Poderá ser feito o aproveitamento de conteúdos de estudos que o condutor tiver realizado em outro curso especializado, devendo os órgãos entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal e instituições oferecer um módulo, de no mínimo 5 (cinco) horas aula, de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido.

VI – DA AVALIAÇÃO

- Ao final de cada módulo será realizada, pelas instituições que ministram os cursos, uma prova com 20 questões de múltipla escolha sobre os assuntos trabalhados;
- Será considerado aprovado no curso, o condutor que acertar, no mínimo, 70% das questões da prova de cada módulo;
- O condutor reprovado ao final do módulo deverá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá receber atendimento individualizado a fim de superar suas dificuldades;
- Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos condutores, demonstrado durante as aulas, devendo o instrutor interagir com os mesmos reforçando e/ou corrigindo respostas e colocações;
- As instituições que ministrarem cursos especializados deverão manter em arquivo, durante 5 (cinco) anos, os registros dos alunos com o resultado do seu desempenho.

VII – DA CERTIFICAÇÃO

- Os condutores aprovados no curso especializado e os que realizarem a atualização exigida terão os dados correspondentes registrados no cadastro RENACH pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, informando-os em campo específico da CNH;
- Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:
 - a) Nome completo do condutor,
 - b) Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor;
 - c) Validade e data de conclusão do curso;
 - d) Assinatura do diretor da entidade ou instituição, e validação do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal quando for o caso;
 - e) No verso deverão constar as disciplinas, a carga horária, os instrutores e o aproveitamento do condutor.
- O modelo dos certificados será elaborado e divulgado em portaria pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

VIII– DA VALIDADE

- Os cursos especializados deverão ter validade de no máximo de 5 (cinco) anos, quando os condutores deverão realizar a atualização dos respectivos cursos, devendo os mesmos coincidir com a validade do exame de Aptidão Física e Mental do condutor;
- Poderão as Autoridades dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, estender a validade dos cursos realizados anteriormente a publicação desta resolução, a fim que se possam compatibilizar os prazos dos atuais cursos e exames de Aptidão Física e Mental, sem que haja ônus para o cidadão;
- Na renovação do exame de Aptidão Física e Mental, o condutor especializado deverá apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado, registrando os dados no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;
- O condutor que não apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado quando da renovação da CNH, terá automaticamente suprimida a informação correspondente;

- Os cursos de atualização terão uma carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas aula, sobre as disciplinas dos cursos especializados, abordando preferencialmente, as atualizações na legislação, a evolução tecnológica e estudos de casos, dos módulos específicos de cada curso.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

6.1 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

6.1.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.1.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- estar habilitado, no mínimo, na categoria “D”;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.

6.1.3 Estrutura Curricular

6.1.3.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 10 (dez) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- documentação exigida para condutor e veículo;
- sinalização viária;
- infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica sobre transporte de passageiros:

- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de passageiros.

6.1.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- como ultrapassar e ser ultrapassado;
- o acidente de difícil identificação da causa;
- como evitar acidentes com outros veículos;
- como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- a importância de ver e ser visto (veículos, condutores e pedestres);
- a importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas).

6.1.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito – 10 (dez) horas aula

Primeiras providências:

- Sinalização do local do acidente;
- acionamento de recursos em casos de acidente;
- verificação das condições gerais da vítima;
- cuidados com a vítima (o que não fazer).

O veículo como agente poluidor do meio ambiente:

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- emissão de gases;
- emissão de partículas (fumaça);
- emissão sonora;
- manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

O indivíduo, o grupo e a sociedade:

- Relacionamento interpessoal;
- o indivíduo como cidadão;
- a responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.

6.1.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros;
- comportamento solidário no trânsito;
- responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas, outras condições);
- características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.

6.2 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.2.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.2.2 Requisitos para Matrícula:

- Ser maior de 21 anos;
- estar habilitado, no mínimo, na categoria “D”;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.

6.2.3 Estrutura Curricular

6.2.3.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- documentação exigida para condutor e veículo;
- sinalização viária;
- infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica sobre transporte de escolares:

- Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares;
- responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares.

6.2.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- como ultrapassar e ser ultrapassado;
- o acidente de difícil identificação da causa;
- como evitar acidentes com outros veículos;
- como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- a importância de ver e ser visto;
- a importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas).

6.2.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social NO Trânsito– 10 (dez) horas aula

Primeiras providências:

- Sinalização do local do acidente;
- acionamento de recursos em casos de acidente;
- verificação das condições gerais da vítima;
- cuidados com a vítima (o que não fazer);

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos:
- emissão de gases;
- emissão de partículas (fumaça);
- emissão sonora;
- manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;

O indivíduo, o grupo e a sociedade:

- Relacionamento interpessoal;

- o indivíduo como cidadão;
- a responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.

6.2.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;
- comportamento solidário no trânsito;
- responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixa etária, outras condições);
- características da faixa etária dos usuários de transporte de escolares;
- cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis, quando for o caso.

6.3 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

6.3.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.3.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- estar habilitado em uma das categorias “B”, “C”, “D” ou “E”;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.

6.3.3 Estrutura Curricular

6.3.3.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 10 (dez) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- documentação exigida para condutor e veículo;
- sinalização viária;
- infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica e normas sobre transporte de produtos perigosos:

- Cargas x produtos perigosos
- conceitos, considerações e exemplos.

Produtos Perigosos:

- Acondicionamento: verificação da integridade do acondicionamento (se há vazamentos ou contaminação externa); verificação dos instrumentos de tanques (manômetros e assemelhados);
- proibição do transporte de animais e produtos para uso humano ou animal, juntamente com produtos perigosos;
- descontaminação do veículo quando do transporte de produtos perigosos para outros fins.

Responsabilidade do condutor durante o transporte:

- Fatores de interrupção da viagem;
- participação do condutor no carregamento e descarregamento do veículo;
- trajes e equipamentos de proteção individual.

Documentação e simbologia:

- Documentos fiscais e de trânsito;
- documentos e símbolos relativos aos produtos transportados:
- certificados de capacitação;
- ficha de emergência;
- envelope para o transporte;
- marcação e rótulos nas embalagens;
- rótulos de risco principal e subsidiário;
- painel de segurança;
- sinalização em veículos.

Registrador gráfico ou similar:

- Conceito;
- funcionamento;
- importância e obrigatoriedade do seu uso.

Das infrações e penalidades:

- Previstas no CTB e as legislações específicas.

6.3.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- como ultrapassar e ser ultrapassado;
- o acidente de difícil identificação da causa;
- como evitar acidentes com outros veículos;
- como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- a importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre);
- a importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas);
- ingestão e consumo de bebida alcoólica, medicamentos e drogas;
- comportamento pós-acidente.

6.3.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio - 10 (dez) horas aula

- Primeiros Socorros:

Primeiras providências:

- Sinalização do local do acidente;
- acionamento de recursos em caso de acidentes.;
- verificação das condições gerais da vítima;
- cuidados com a vítima em conformidade com a periculosidade da carga, e/ou produto transportado.

Meio ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- emissão de gases;
- emissão de partículas (fumaça);
- emissão sonora;
- manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

O indivíduo, o grupo e a sociedade:

- Relacionamento interpessoal;
- o indivíduo como cidadão;
- a responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB;
- conceitos de poluição: causas e conseqüências.

Prevenção de incêndio:

- Conceito de fogo;
- triângulo de fogo;
- fontes de ignição;
- classificação de incêndios;
- tipos de aparelhos extintores;
- agentes extintores;
- escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

6.3.3.4 Módulo IV – Movimentação de Produtos Perigosos – 15 horas aula

Produtos Perigosos:

- Classificação dos produtos perigosos;
- simbologia;
- reações químicas (conceituações);
- efeito de cada classe sobre o meio ambiente.

Explosivos:

- Conceituação;
- divisão da classe;

- regulamentação específica do ministério do exército;
- comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Gases:

- Inflamáveis, não-inflamáveis, tóxicos e não-tóxicos:
- comprimidos;
- liquefeitos;
- mistura de gases;
- refrigerados.
- em solução;
- comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

-

Líquidos inflamáveis e produtos transportados a temperaturas elevadas:

- Ponto de fulgor;
- comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Sólidos inflamáveis; substâncias sujeitas a combustão espontânea; substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência;
- produtos que necessitam de controle de temperatura.

Substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência;
- produtos que necessitam de controle de temperatura.

Substâncias tóxicas e substâncias Infectantes:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Substâncias radioativas:

- Legislação específica pertinente;
- comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Corrosivos:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Substâncias perigosas diversas:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Riscos múltiplos:

- Comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

Resíduos:

- Legislação específica pertinente;
- comportamento preventivo do condutor;
- procedimentos em casos de emergência.

6.4 CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

6.4.1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

6.4.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- estar habilitado em uma das categorias “A”, “B”, “C”, “D” ou “E”;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.

6.4.3 Estrutura Curricular

6.4.3.1 Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula

Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- documentação exigida para condutor e veículo;
- sinalização viária;
- infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica para veículos de emergência:

- Responsabilidades do condutor de veículos de emergência.

6.4.3.2 Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- como ultrapassar e ser ultrapassado;
- o acidente de difícil identificação da causa;
- como evitar acidentes com outros veículos;
- como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- a importância de ver e ser visto (veículo, condutor e pedestre);
- a importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;

- comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.

6.4.3.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito – 10 (dez) horas aula.

Primeiras providências:

- Sinalização do local do acidente;
- acionamento de recursos em casos de acidentes;
- verificação das condições gerais da vítima;
- cuidados com a vítima (o que não fazer).

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- emissão de gases;
- emissão de partículas (fumaça);
- emissão sonora;
- manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

O indivíduo, o grupo e a sociedade;

- Relacionamento interpessoal;
- o indivíduo como cidadão;
- a responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB.

6.4.3.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência;
- comportamento solidário no trânsito;
- responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixa etária, outras condições);
- características dos usuários de veículos de emergência;
- cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

7 - ATUALIZAÇÃO DOS CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS

7.1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

7.1.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

7.1.2 - Estrutura Curricular

7.1.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

7.1.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

7.1.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito – 3 (três) horas aula.

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- atualização de conhecimentos.

7.1.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- retomada de conceitos;
- relacionamento da teoria e da prática;
- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

7.2 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

7.2.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

7.2.2 Estrutura Curricular

7.2.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

7.2.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

7.2.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito – 3 (três) horas aula.

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- atualização de conhecimentos.

7.2.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- retomada de conceitos;
- relação da teoria e da prática;
- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

7.3 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS

7.3.1 Carga Horária: 16 (dezesseis) horas aula

7.3.2 Estrutura Curricular

7.3.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

7.3.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

7.3.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- atualização de conhecimentos.

7.3.2.4 Módulo IV – Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos – 5 (cinco) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos sobre novas tecnologias e procedimentos que tenham surgido no manejo e transporte de cargas perigosas.

7.4 CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

7.4.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula.

7.4.2 Estrutura Curricular

7.4.2.1 Módulo I - Legislação de trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

7.4.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

7.4.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito – 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- atualização de conhecimentos.

7.4.2.4 Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- retomada de conceitos;
- relacionamento da teoria e da prática;
- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

.....
.....

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Lincoln Portela, tem por objetivo explicitar a possibilidade de realização de cursos de formação de condutores em modalidade não presencial, pela *Internet*, de acordo

com regulamentação a ser estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O autor justifica sua proposta sob o argumento de que, embora a regulamentação do CONTRAN para a formação de condutores preveja a existência de cursos na modalidade não presencial, permanece ainda uma lacuna sobre as possibilidades oferecidas pela *Internet* nesse campo.

Cumpra a esta Comissão de Viação e Transportes, nos termos do art. 32, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre o mérito da proposição. Na sequência, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deverá pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas, nesta Comissão, emendas ao projeto.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor à proposta contida no projeto de lei em análise, qual seja, estabelecer, no texto do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a possibilidade de realização de cursos relacionados à formação de condutores em modalidade não presencial, por meio da utilização da rede mundial de computadores – *Internet*.

A educação a distância é modalidade de ensino que tem crescido fortemente no Brasil e no mundo, notadamente devido à evolução dos sistemas de comunicação e informática, aliada à maior comodidade e possibilidade de flexibilização nos horários e períodos de estudo. Como fator ligado diretamente ao trânsito, a educação a distância também reduz ou elimina a necessidade de deslocamentos para a participação em cursos presenciais, contribuindo para a melhoria do trânsito urbano.

As tecnologias utilizadas nos cursos não presenciais já permitem garantir, com adequado nível de confiança, a participação efetiva dos alunos nas atividades propostas, bem como a realização de avaliações com o objetivo de mensurar os conhecimentos absorvidos. Cabe destacar, também, que mesmo cursos a distância de graduação e pós-graduação estão sendo realizados no Brasil, com encontros presenciais esporádicos.

Devemos lembrar, ainda, que o texto da proposição determina que a regulamentação relacionada à formação de condutores, inclusive no que se refere à modalidade não presencial, continuará a cargo do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Em nosso entendimento, essa remissão à normatização do CONTRAN permitirá que a educação à distância seja adotada com critérios que garantam o adequado preparo dos novos condutores de veículos, sem prejuízos para a segurança do trânsito.

Pelo exposto, no que cumpre a esta Comissão regimentalmente manifestar-se, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.506, de 2009.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2012.

Deputado FRANCISCO FLORIANO

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.506/2009, nos termos do parecer do relator, Deputado Francisco Floriano.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Hugo Leal e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, José de Filippi, Jose Stédile, Laurez Moreira, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Milton Monti, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zezéu Ribeiro, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Francisco Floriano, Jesus Rodrigues, Nilson Leitão, Pedro Chaves e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
